

PROVIMENTO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o marco inicial de vigência do Provimento CGJ/AL nº 02, de 18 de janeiro de 2024, que alterou o parágrafo único, do art. 141, do Capítulo X, do Título I, do Provimento CGJ/AL nº 16, de 23 de setembro de 2019 (Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado de Alagoas – CNNR/AL).

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 236, §1º, da CFRB/88, 41 do Código de Organização Judiciária e 37 da Lei nº 8.935/94, atribuindo a esta Corregedoria-Geral da Justiça o dever de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Provimento CGJ/AL nº 16, de 23 de setembro de 2019, determinando a atualização contínua da CNNR/AL;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no âmbito de suas atribuições, estabelecer normas técnicas específicas para a concreta prestação dos serviços notariais e registrais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o marco inicial de vigência do Provimento CGJ/AL nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas em 19 de janeiro de 2024, evitando-se interpretações conflitantes,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento CGJ/AL nº 02, de 18 de janeiro de 2024, ao alterar o parágrafo único, do art. 141, do Capítulo X, do Título I, do Provimento CGJ/AL nº 16, de 23 de setembro de 2019, vigorará a partir da sua publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas, vedando-se a redistribuição de procedimentos de dúvidas e de pedidos de providências anteriormente distribuídos às outras varas cíveis residuais da capital.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 31 de janeiro de 2024.

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Em 01/02/2024

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça